



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3480/00

Denomina Rua MARIA ISABEL CHAGAS a atual Rua “13”, do loteamento Cidade Miguel Badra- Gleba “2”, Distrito de Boa Vista Paulista, Município de Suzano, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

Autor : Ver. Antonio Carlos Garcia

Projeto de Lei nº 217-99/00

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se Rua **Maria Isabel Chagas**, a atual Rua “13”do loteamento Cidade Miguel Badra- Gleba “2”, Distrito de Boa Vista Paulista, Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: “Tem início no alinhamento da Avendia Miguel Badra e segue pelo seu eixo por uma distância de 229,00m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 10,00m, confrontando do lado direito com a quadra “16”e, do lado esquerdo com a quadra “15”, tendo o seu final na Avenida Hum.”

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 10 de julho de 2000.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Carlos Alberto Gaggini Secretário Municipal de Administração